



PREFEITURA DE FORMOSA

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar n.º 50, de 20 de dezembro de 2022.

Modifica o Anexo II, constante da Lei Complementar nº 022, de 20 de novembro de 2017, que “Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Formosa, que dispõe sobre a política de desenvolvimento municipal, o plano de uso e ocupação, os instrumentos urbanísticos e o sistema de gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e Lei Municipal nº. 01/90, de 05 de abril de 1.990 – Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reclassificada e categorizada parte da área que compõe o Loteamento Jardim Panorâmico como Zona de Expansão Urbana - ZEU passando a pertencer ao ANEXO II, constante da Lei Complementar nº. 022, de 20 de novembro de 2017, que “Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Formosa, que dispõe sobre a política de desenvolvimento municipal, o plano de uso e ocupação, os instrumentos urbanísticos e o sistema de gestão.”

Art. 2º Fica definido que as zonas de expansão urbana poderão ser reclassificadas conforme propensão das áreas adjacentes em decorrência da necessidade imobiliária urbana, seguindo os critérios adotados inicialmente pelo microzoneamento ajustado pelo Plano Diretor do Município de Formosa-GO.

Art. 3º Deverá área responsável pela topografia providenciar a alteração e atualização dos mapas que constante da Lei Complementar nº. 022, de 20 de novembro de 2017, que “Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Formosa.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2022.

GUSTAVO
MARQUES DE
OLIVEIRA:0146130
7155

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MARQUES DE
OLIVEIRA:01461307155
Data: 2022-12-21 08:47:46
-03:00

Gustavo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE FORMOSA

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar n.º 50, de 20 de dezembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o Projeto de Lei que reclassificada e categorizada parte da área que compõe o Loteamento Jardim Panorâmico como Zona de Expansão Urbana - ZEU passando a pertencer ao ANEXO II, da Lei Complementar nº. 022, de 20 de novembro de 2017, que “Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Formosa.

Referida alteração tem por finalidade adequar o zoneamento à realidade da ocupação existente no local, já que a área esta avizinhada pelo Loteamento Jardim Europa, Loteamento Malibu e da Zona de Expansão Urbana, de modo que torna-se necessário proceder a alteração no zoneamento.

Esclarecemos aos nobre edis que a alteração acampa apenas a parte do loteamento, cuja área consta no anexo I do presente projeto de lei.

Com efeito, contamos com o entendimento e colaboração de todos os edis para aprovação do presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2022.

GUSTAVO
MARQUES DE
OLIVEIRA:01461307
155

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MARQUES DE
OLIVEIRA:01461307155
Data: 2022.12.21 08:48:02
-03'00'

Gustavo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE FORMOSA

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar n.º 50, de 20 de dezembro de 2022.

GUSTAVO
MARQUES
DE
OLIVEIRA:01
461307155

Assinado de forma
Digital por
GUSTAVO
MARQUES DE
OLIVEIRA:01
461307155
08/08/2022 12:21
08:48:28 -03'00'

